MARAJÓ RESILIENTE

Protocolo de Cuidados e Salvaguardas

Projeto Marajó Resiliente

Realização
Fundación Avina

Entidades Co-Executoras
BELTERRA instituto
CONEXSUS CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

Parceiros implementadores
IEB
wtt World-Transforming Technologies
angola comunicação
APÓ socioambiental

Financiadores
Climate and Land Use Alliance
GREEN CLIMATE FUND

Sumário

Sumário 2
Introdução 3
Objetivo 4
Alcance 4
Definição dos termos 4
Princípios regulamentares institucionais da Fundación Avina 8
Missão 8
Visão 8
Princípios éticos 8
Compromisso institucional de respeitar e proteger os direitos de crianças, adolescentes e adultos 9
Princípios específicos à proteção de crianças, adolescentes e adultos 11
Compromissos 11
Situações expressamente vetadas 12
Condutas em atividades do Projeto Marajó Resiliente 13
Conduta em caso de ocorrências com vítimas 14
Mecanismo de denúncias 15

Introdução

A Fundación Avina é uma fundação latino-americana que aspira a um mundo sustentável, próspero, democrático e justo que abrace a diversidade. Ao fazer parcerias com líderes de organizações populares, academia, organizações não governamentais, governos e setor privado, trabalha para promover processos colaborativos que gerem impactos positivos em larga escala que possam trazer mudanças sistêmicas em favor da dignidade humana e do cuidado com o planeta, sob uma perspectiva do sul global, e atuando nos eixos de ação climática, economia justa e regenerativa e inovação democrática.

A Avina atua na região amazônica desde 2004, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e futuros impactos das mudanças climáticas. Trabalhamos com mais de 100 organizações, em sete países amazônicos. Como entidade regional de acesso direto credenciada pelo Fundo Verde do Clima desde dezembro de 2016, a Fundación Avina canaliza os recursos do Fundo para países de toda a região. Além disso, a Avina também atua com o Programa Vozes pela Ação Climática Justa visando impulsionar o protagonismo das populações amazônidas em espaços afetos a decisões socioambientais e climáticas.

A Fundación Avina obteve a aprovação do Fundo Verde do Clima (GCF – Green Climate Fund) para a implementaçao do Projeto *Marajó Resiliente: Enhancing resilience of communities, smallholders and ecosystems to climate change impacts through adapting and scaling up diversified agroforestry systems in the Marajo archipelago in Brazil* (link). Com atividades previstas para 5 anos, atuará na implementação de 800 hectares de agrofloresta nos municípios de Soure, Salvaterra e Cachoeira do Arari, como estratégia de adaptação às Mudanças Climáticas, na implementação de uma governança local para o clima e no acesso a crédito e mercados.

O Projeto Marajó Resiliente conta com 3 instituições parceiras para realização de seus 3 componentes: o Instituto Belterra, que viabiliza a implantação de Sistemas Agroflorestais em larga escala; com o Instituto Conexões Sustentáveis, Conexsus, que ativa o ecossistema de negócios de impacto socioambiental, sobretudo os de base

comunitária; e com o Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB, que tem como missão fortalecer atores sociais e seu protagonismo, e que atua no fortalecimento da governança socioambiental e climática local.

A Avina reconhece que os direitos humanos são universais, inalienáveis e indivisíveis, e que todas as pessoas merecem receber respeito e proteção sem distinção de natureza socioeconômica, étnica, religiosa, de sexo, de idioma, de opinião política ou de qualquer outra natureza. Enquanto Fundación Avina, o Projeto Marajó Resiliente destaca o respeito e a proteção dos direitos humanos de crianças, adolescentes e adultos que possuam qualquer relação com o projeto e por isso, empenha-se com a instalação de mecanismos que permitam cumprir esse compromisso.

Objetivo

Estabelecer as bases para prevenir, mitigar, gerenciar riscos e, se for o caso, remediar os possíveis danos diretos ou indiretos causados a crianças, adolescentes e adultos que possuem alguma relação, direta ou indireta, com o Projeto Marajó Resiliente, estabelecendo ações a serem seguidas em casos de violações de seus direitos.

Alcance

Este protocolo se aplica a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao Projeto Marajó Resiliente, seja os/as consultores/as, funcionários/as, parceiros/as, voluntários/as ou público beneficiário.

Definição dos termos

Criança: pessoa até doze anos de idade incompletos.

Adolescente: pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

Adulto: pessoa acima de dezoito anos de idade.

Direitos Humanos são os direitos básicos e inalienáveis que garantem a dignidade qualquer ser humano, independente de gênero, raça, etnia, religião ou qualquer condição.

Assédio é qualquer conduta imprópria e indesejada que possa razoavelmente causar ofensa ou humilhação a outra pessoa. O assédio pode assumir a forma de palavras, gestos ou ações que tendem a incomodar, alarmar, abusar, menosprezar, intimidar, constranger ou criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo. O assédio pode ocorrer com base em: nascimento, origem racial ou étnica, religião ou crenças, opinião, deficiência, idade, orientação sexual ou qualquer outra condição ou circunstância pessoal ou social.

Negligência e tratamento de negligência: Permitir negligência ou negligênciar por contexto, recursos e circunstâncias, refere-se à falha persistente em atender às necessidades físicas e/ou psicológicas básicas de uma criança, provavelmente resultando em grave comprometimento de seu desenvolvimento saudável, físico, espiritual, moral ou mental. Inclui falha em supervisionar e proteger adequadamente as crianças de danos e fornecer nutrição, abrigo e condições para uma vida segura.

Abuso de autoridade é o ato cometido por uma posição superior que excede o exercício de seus poderes. O uso indevido de uma posição de influência, poder ou autoridade contra outra pessoa. Isso é particularmente grave quando uma pessoa usa seu poder ou autoridade para influenciar indevidamente a carreira ou as condições de emprego de outra, incluindo, mas não se limitando a: atribuição, renovação de contrato, avaliação de desempenho ou promoção. O abuso de autoridade também pode incluir conduta que crie trabalho hostil ou ofensivo em um ambiente que inclua, mas não se limite ao uso de intimidação, ameaças, chantagem ou coerção. A discriminação e o assédio, incluindo o assédio sexual, são particularmente graves quando acompanhados de abuso de autoridade.

Abuso emocional: abuso emocional persistente que tem impacto no desenvolvimento emocional das pessoas. Atos emocionalmente abusivos incluem restrição de movimento, degradação, humilhação, intimidação (incluindo bullying na Internet) e ameaça, medo, discriminação, ridicularização e outras formas de tratamento hostil não físico desprezo.

Abuso físico: dano físico real ou potencial perpetrado por outra pessoa, adulto ou criança. Pode incluir bater, sacudir, envenenar, afogar ou queimar. O dano físico também pode ser causado por um pai ou cuidador causando sintomas ou induzindo deliberadamente doenças em uma criança.

Abuso sexual: Forçar ou persuadir pessoas em situações vulneráveis a se envolverem em atividades sexuais que não entendem completamente ou têm pouca escolha de consentimento. Isso pode incluir, mas não se limita a estupro, sexo oral, penetração ou não penetração, atos como masturbação, beijo, fricção ou toque. Também pode incluir induzi-los a olhar para crianças ou produzir imagens sexuais, assistir a atividades sexuais e encorajar as crianças a se comportarem de maneira sexual inadequada.

Assédio/assédio moral no local de trabalho: Ações produzidas por um assediador no local de trabalho com o objetivo de produzir medo, terror, desprezo ou desânimo em relação a um subordinado, colega ou outro nível de apego, resultando em violência psicológica que ocorre de forma sistemática e recorrente por um período prolongado de tempo.

Assédio sexual é qualquer avanço sexual indesejado, contato físico desnecessário, fricção, solicitação de informações sexuais, favor, conduta verbal ou física ou gesto de natureza sexual, ou qualquer outro comportamento de natureza sexual que possa ser razoavelmente percebido como insinuação, intimidação, ofensa ou humilhação a outra pessoa, e que se destina a obter favores sexuais de uma pessoa quando o agressor abusa de sua posição de superioridade sobre o sofredor. Embora normalmente envolva um padrão de comportamento, pode assumir a forma de um único incidente. O assédio sexual pode ocorrer entre pessoas do sexo oposto ou do mesmo sexo. Homens e mulheres podem ser vítimas ou agressores.

Discriminação é qualquer tratamento desigual de uma pessoa ou grupo com base em raça, sexo, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, idade, idioma, origem social ou outra circunstância. A discriminação pode ser um evento isolado que afeta uma pessoa ou grupo de pessoas em

situação semelhante, pode se manifestar por meio de assédio ou abuso de autoridade.

Violência contra a mulher definida na Convenção de Belém do Pará como qualquer ação ou conduta, baseada em seu gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na privada.

Exploração comercial: exploração de pessoas em situação de vulnerabilidade no trabalho e em outras atividades em benefício de terceiros ou em detrimento da saúde física ou mental, educação, desenvolvimento moral ou socioemocional. Inclui, mas não se limita a trabalho infantil.

Exploração sexual: Uma forma de violência sexual que inclui o envolvimento em qualquer atividade sexual em troca de dinheiro, presentes, comida, hospedagem, afeto, status ou qualquer outra coisa que eles ou suas famílias precisem. Geralmente envolve a coerção ou manipulação desses grupos em situações de vulnerabilidade, o que envolve tornar-se seu amigo, ganhar sua confiança e induzi-los ao consumo de drogas e álcool. A relação abusiva entre vítimas e agressores leva a um desequilíbrio de poder em que as opções das vítimas são limitadas. A exploração sexual pode envolver um agressor mais velho exercendo controle econômico, emocional ou físico sobre um jovem. Também pode levar à pressão social, manipulando ou forçando as vítimas a se envolverem em atividades sexuais, às vezes dentro de gangues e em bairros afetados por gangues. Também pode incluir o envolvimento de redes de perpetradores oportunistas ou organizados que se beneficiam financeiramente do tráfico de jovens vítimas entre diferentes lugares para se envolver em práticas sexuais com vários homens.

Proteção Integral da Criança e do Adolescente estabelecida pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e pelos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determina que, por estarem em condição peculiar de desenvolvimento, crianças e adolescentes devem ter seus direitos garantidos com absoluta prioridade em todas as áreas e que a proteção dessa população e o zelo pela efetivação de seus direitos é uma responsabilidade compartilhada e um dever

de todos: famílias, Estado e sociedade. A proteção integral assegura não só os direitos fundamentais conferidos a todas as pessoas, mas também aqueles que atentam às especificidades da infância e da adolescência. Hoje, tanto crianças quanto adolescentes, têm poder de voz, são cidadãs e têm o direito de serem respeitadas como os adultos e protegidas por eles.

Princípios regulamentares institucionais da Fundación Avina

Missão

Promover processos colaborativos que gerem mudanças sistêmicas em prol da dignidade humana e do cuidado do planeta, a partir do Sul Global.

Visão

Aspiramos a uma América Latina próspera, integrada, solidária e democrática, inspirada em sua diversidade e composta por uma cidadania que a posicione globalmente com base em seu próprio modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável.

Princípios éticos

- A plena realização do ser humano em um contexto de harmonia individual, social e ambiental, como centro primário do desenvolvimento sustentável.
- Dignidade humana expressa no exercício da democracia, igualdade de oportunidades, liberdade com responsabilidade, honestidade e solidariedade.
- A modéstia que deve guiar nossas ações, celebrando as contribuições dos outros no processo de construção coletiva de um mundo melhor para todos e cada um.
- Inovação contínua que promove a eficácia, eficiência e produtividade de nossas ações.

Essas declarações institucionais são complementadas pelos seguintes valores que devem inspirar o comportamento daqueles que estão vinculados à Avina, direta ou indiretamente, e orientar o modelo de trabalho em todos os níveis da organização:

Respeito:

Entendemos respeito como a "aceitação da outra pessoa como legítima". Aceitamos que a outra pessoa sente, pensa e age de maneira diferente da nossa e que essa própria maneira é legítima e, portanto, merece respeito. Esse cuidado que propomos como predisposição básica em todas as nossas relações gera confiança, liberdade, responsabilidade e consciência.

Honestidade:

Acreditamos que as relações entre pessoas e/ou grupos devem ocorrer dentro de um quadro de padrões plenos de honestidade e integridade, para que cada pessoa possa ter confiança na veracidade do que é ouvido e na autenticidade das ações que são observadas.

Responsabilidade:

Dedicamo-nos plena e perseverantemente às causas e princípios da Avina e reforçamos nosso compromisso com todos os atores com os quais estamos vinculados, contribuindo assim para a construção de uma cultura de respeito e paz a partir de um foco na transformação construtiva de conflitos.

Solidariedade:

Acreditamos que é possível melhorar o mundo em que vivemos e, por isso, nos mobilizamos diante de situações de injustiça e desigualdade.

Compromisso institucional de respeitar e proteger os direitos de crianças, adolescentes e adultos

A Fundación Avina declara que não tolerará violações dos direitos humanos, reconhecidos nos diferentes instrumentos internacionais sobre o tema, de crianças, adolescentes e adultos por parte de funcionários/as/ parceiros/as e/ou

qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, esteja vinculada ao Projeto Marajó Resiliente. Tomando como base a Política de Respeito e Proteção dos Direitos das Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, da Fundación Avina, este documento define as diretrizes do **Protocolo de Cuidados e Salvaguardas**, enquadradas nos seguintes objetivos:

1. Promover uma cultura de respeito, proteção e promoção de apoio adequado à crianças, adolescentes e adultos afetados, direta ou indiretamente, pelo projeto Marajó Resiliente.
2. Desenvolver um modelo eficaz para a implementação e adaptação de sistemas internos e externos que facilitem o respeito e a proteção desses grupos, garantindo que seus direitos não sejam violados por funcionários/as, instituições parceiras ou outras pessoas que atuam em nome do projeto.
3. Fornecer princípios de respeito e proteção aplicáveis a todos os processos de trabalho com esses grupos de pessoas.
4. Adotar todas as medidas a seu alcance para evitar, no âmbito do Projeto Marajó Resiliente, a ocorrência de danos à crianças, adolescentes e adultos em situação de risco e/ou violência;
5. Dar prioridade absoluta à proteção de pessoas em situação de risco e/ou violência, jamais consentindo qualquer tipo de conduta que cause ou possa causar desconforto a esse público;
6. Estimular a denúncia de qualquer suspeita de dano decorrente no âmbito do Projeto Marajó Resiliente, seja da equipe da Fundación Avina, de seus parceiros ou público beneficiário, apurando-as e tomando as providências necessárias, conforme descrito neste protocolo, a fim de acolher as vítimas, verificar os responsáveis e evitar que episódios semelhantes voltem a ocorrer.

A adesão ao **Protocolo de Cuidados e Salvaguardas** é um requisito obrigatório para todas as pessoas que possuem relação com o Projeto Marajó

Resiliente, declarando que leram, compreenderam e se comprometem a observar o estabelecido nela.

Princípios específicos à proteção de crianças, adolescentes e adultos

Todas as pessoas envolvidas com o Projeto Marajó Resiliente, seja pessoa colaboradora da Fundación Avina, parte da equipe das instituições parceiras ou do público beneficiário, deverão atuar sempre com vistas a assegurar a aderência do Projeto Marajó Resiliente à missão, valores e compromisso estabelecido nos itens anteriores e, também, orientar seu comportamento pelos seguintes princípios específicos:

a. Todos as pessoas que compõem o projeto devem ser valorizadas, ouvidas e respeitadas.
b. Toda pessoa tem direito à proteção, sem discriminação, contra qualquer tipo de dano, independentemente de idade, deficiência, etnia, sexo, raça, credo religioso ou orientação sexual.
c. Todas as pessoas em situação de vulnerabilidade têm direito ao respeito, proteção e reparação contra possíveis danos.
d. Conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
e. Todas as pessoas direta ou indiretamente vinculadas ao Projeto Marajó Resiliente têm a responsabilidade de respeitar e garantir a proteção desses grupos, independentemente das circunstâncias que os afetem.

Compromissos

Além disso, todas as pessoas vinculadas ao Projeto Marajó Resiliente comprometem-se a:

a. Registrar e arquivar informação relacionada com a gestão da proteção, partilhando boas práticas com diferentes grupos através de diferentes mecanismos de divulgação, mantendo absoluto sigilo.
b. Divulgar amplamente os canais de denúncias para dar voz àqueles que precisam registrar queixas por uma situação de conflito que afete qualquer pessoa que tenha relação com o Projeto Marajó Resiliente e garantir o sigilo da pessoa denunciante.
c. Promover o estabelecimento de um ambiente anti-bullying, anti-racista, anti-machista, anti-classista, anti-LGBTQIAP+fóbico, garantindo a existência de políticas e procedimentos para assistência em caso de caso dessa natureza.
d. Respeitar as diversas culturas e identidades presentes, reconhecendo que o Projeto Marajó Resiliente é formado pela multiplicidade e riqueza das diferenças. Cada diversidade deve ser valorizada e trabalhada de forma a fortalecer o grupo como um todo.
e. Atender prontamente às situações e preocupações expressas por pessoas vítimas de qualquer tipo de violência, a fim de promover a proteção e o cuidado imediato.

Situações expressamente vetadas

a. Nenhuma pessoa vinculada ao Projeto Marajó Resiliente, seja parte da Fundación Avina, instituição parceira ou pessoa beneficiária, poderá valer-se de seu cargo ou dos benefícios proporcionados no âmbito do projeto para persuadir qualquer pessoa a adotar comportamentos que lhes degradem ou provoquem danos.
b. A Fundación Avina, no âmbito do Projeto Marajó Resiliente, não tolerará nenhuma conduta que possa causar danos, prejuízos ou qualquer tipo de malefícios a qualquer pessoa.
c. É vetado à equipe e pessoas colaboradoras do Projeto Marajó Resiliente, seja parte da Fundación Avina ou instituição parceira, a possibilidade de

flerte ou qualquer tratamento que possa ser considerado privilegiado com o público beneficiário do projeto, especialmente com pessoas em situação de vulnerabilidade.

d. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, qualquer atividade que tenha conotação sexual ou que envolvam contato físico inadequado com crianças e adolescentes.
e. É expressamente proibida relação sexual com menores de 18 anos de idade, independente do que se entende enquanto consentimento, da cultura e costumes locais, ou da alegação de desconhecimento da idade.

Condutas em atividades do Projeto Marajó Resiliente

Nas atividades de campo do Projeto Marajó Resiliente, todas as pessoas envolvidas diretamente com o projeto comprometem-se a adotar as seguintes medidas:

a. A equipe e pessoas colaboradoras do Projeto Marajó Resiliente, seja parte da Fundación Avina ou instituição parceira, deverão sempre usar linguagem adequada e respeitosa, evitando termos vulgares, misóginos, discriminatórios, piadas ou qualquer comentário que possa promover desconforto a qualquer pessoa.
b. Manter comportamento respeitoso e profissional, garantindo que demonstrações de afeto físico, quando apropriadas, devem limitar-se ao socialmente previsto em uma relação profissional.
c. Evitar que pessoas em situação de vulnerabilidade sejam submetidas, por qualquer pessoa que tenha relação com o Projeto Marajó Resiliente, à situações constrangedoras que configurem em racismo, bullying, machismo, gordofobia e classismo.
d. Todas as ações relativas à proteção devem considerar medidas necessárias a fim de mitigar possíveis danos às crianças, adolescentes e adultos, especialmente às mulheres.

e. Antes de qualquer atividade realizada pelos parceiros implementadores nas sedes dos municípios, como oficinas, reuniões e encontros, uma consulta sobre a participação de crianças e adolescentes deve ser realizada a fim de que seja garantido um espaço adequado e supervisionado, com a presença de cuidadora que possua experiência na área. Para os casos onde o recurso não foi previsto, indica-se o diálogo interinstitucional para resolução.
f. Recomenda-se que sempre que mulheres estiverem desacompanhadas em atividades de campo no âmbito do PMR, seja previamente comunicado à equipe por meio de um dos canais de comunicação, visando reforçar a segurança, considerando que atividades em campo realizadas sem acompanhamento podem representar riscos, especialmente para mulheres.
g. Todas e todos os participantes serão comunicados ao final de cada atividade, seja através de mídia física ou digital, sobre as estratégias para realização de denúncias, seja através do Canal disponível no site da Fundación Avina ou diretamente para a equipe responsável pelo projeto.
h. Qualquer suspeita de abuso ou violência contra crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade, independentemente da gravidade ou do nível de certeza, deve ser imediatamente reportada à equipe responsável pelo projeto.
i. Qualquer ocorrência relacionada a este protocolo, inclusive ao seu não cumprimento, deve ser comunicada à equipe responsável pelo projeto.

Conduta em caso de ocorrências com vítimas

a. Em caso de ocorrências relacionadas a qualquer tipo de violência nas atividades relacionada ao Projeto Marajó Resiliente, a vítima deve ser imediatamente acolhida e protegida para que seja tomada medidas adequadas, de acordo com o contexto e a especificidade da situação.
b. A equipe responsável pelo acolhimento da vítima deve assegurar o sigilo profissional, garantindo que nenhuma informação seja compartilhada com

pessoas fora do ambiente destinado à resolução do caso. Além disso, deve-se garantir que não haja qualquer avaliação moral ou julgamento sobre os relatos apresentados.

c. Em casos de ocorrências com vítimas menores de 18 anos de idade, a equipe responsável pelo projeto deve ser acionada o quanto antes para que sejam acionadas todas as medidas legais junto aos órgãos competentes.
d. Em casos de ocorrências com vítimas maiores de 18 anos de idade, desde que tenham plena capacidade de tomar decisões, o atendimento deve iniciar com uma escuta ativa, respeitando as escolhas da vítima sobre como e por quem deseja ser atendida, com as devidas ressalvas legais. As decisões sobre a realização de denúncias aos órgãos competentes devem ser acolhidas e respeitadas, sendo vedado ao profissional induzir ou sugerir medidas que infrinjam o direito da vítima à livre escolha.

Mecanismo de denúncias

A Fundación Avina possui um Canal de Reclamações, habilitado a partir de nosso site www.avina.net, por meio do qual são recebidas preocupações associadas a projetos aprovados pela Fundación Avina e que apresentam situações que requerem atenção e ação imediatas da organização, entre as quais são identificados possíveis danos ou efeitos negativos sobre as pessoas, que também considera aqueles em situação de vulnerabilidade. Este mecanismo estabelece as diretrizes que se aplicam às denúncias recebidas, abre espaço para buscar soluções em conjunto para questões que dizem respeito aos diferentes grupos, sistematiza as situações que surgem em termos de atenção, monitoramento e solução como resgate das lições aprendidas que nos permitem melhorar a gestão.

Qualquer comunicação associada a denúncias será imediatamente transferida para o Comitê de Ética da Fundación Avina, que iniciará um processo de avaliação, revisão, planejamento, busca de solução e resposta à parte apropriada. É importante ressaltar que cada registro de reclamação no sistema será tratado em

conjunto com os atores diretamente envolvidos, tanto interna quanto externamente, dentro da organização.

O fluxograma estabelecido para este mecanismo indica que, uma vez recebida a notificação, haverá um prazo não superior a 15 dias úteis, caso a solicitação prossiga, para continuar o processo de consultas com todos os possíveis atores envolvidos. Com base na coleta de informações recebidas, será gerado um plano de ação onde serão estabelecidos os responsáveis pelas diferentes tarefas que resolverão a situação apresentada, ações que serão acompanhadas de perto pelo Comitê de Ética. Uma vez concluído o devido processo de inquérito, será tomada a decisão final, que será formalmente compartilhada com os envolvidos. No âmbito deste processo, deve ser sempre garantido o direito de defesa do arguido.

Graficamente, o processo de gestão aplicado ao Mecanismo de Reclamações é apresentado da seguinte forma:

É importante ressaltar que os tempos indicados constituem a generalidade das circunstâncias, mas em todos os momentos as situações que o merecem serão viabilizadas com "urgência".

Da mesma forma, a Fundación Avina estabeleceu outros canais de comunicação para atender às dúvidas, reclamações e preocupações de qualquer pessoa; seja por meio de escritórios locais, contatos em nosso site www.avina.net, funcionários no local, etc.

Aceitamos também que qualquer pessoa ou organização que identifique, a partir de nossas ações como organização e em conjunto com seus colaboradores, comportamentos que violem os direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, também possa apresentar denúncias conforme adequado a cada legislação. A base para a solução do mesmo é sempre o diálogo entre as partes para facilitar os esclarecimentos pertinentes.

O Mecanismo de Reclamação está disponível na página inicial do nosso site www.avina.net.

O processamento de reclamações e os dados das pessoas envolvidas nele são tratados de forma estritamente confidencial, preservando assim a identidade do reclamante e dos projetos acima mencionados. A Avina, por meio de seu Comitê de Ética, garante a preservação dos dados, sendo compartilhados apenas nas instâncias de deliberação interna e nos espaços de tratamento e resolução da situação que gerou a reclamação. Os dados serão documentados e preservados em sua confidencialidade com as salvaguardas documentais do Comitê de Ética da organização.

As práticas orientadoras deste protocolo, devem ser constantemente revisadas, por isso se recomenda que anualmente ou semestralmente as organizações aliadas do Projetos realizarem sessões de apresentação do referido protocolo a seus colaboradores, consultores e demais envolvidos no projeto.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE CUIDADOS E SALVAGUARDAS

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____,

na qualidade de _____,

vinculado(a) ao Projeto Marajó Resiliente, declaro para os devidos fins que:

1. Li e compreendi integralmente o conteúdo do Protocolo de Cuidados e Salvaguardas do Projeto Marajó Resiliente;
2. Estou ciente de que a adesão ao referido Protocolo é obrigatória para todas as pessoas que possuem qualquer tipo de relação com o Projeto;
3. Comprometo-me a observar e cumprir fielmente todas as diretrizes, normas e orientações estabelecidas no Protocolo, contribuindo para a promoção de um ambiente seguro, ético e respeitoso para todos os envolvidos;
4. Assumo o compromisso de reportar qualquer situação de violência envolvendo pessoas que tenham vínculo com o projeto, seja como vítimas ou como autores, estando ciente das implicações legais decorrentes de denúncias caluniosas.
5. Reconheço que o descumprimento das disposições contidas no Protocolo poderá acarretar medidas, conforme previsto nas diretrizes do Projeto.

Por ser expressão da minha livre e espontânea vontade, firmo o presente Termo de Compromisso.

_____

Data e local

_____

Assinatura